

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃORUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBATitular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. 006418049/20**REGISTRO GERAL**

FICHA

-01-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -28.075-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Casa nº 05 (cinco), tipo "A", contendo a área construída total de 97,42m².; área de ocupação no solo de 48,71m².; área de uso exclusivo do terreno de 111,62m². para jardim e quintal e respectiva fração ideal do solo de 0,13231; área comum do terreno para play-ground e acesso de 63,46m². do terreno constituído pelo lote nº 01(hum), situado nesta Capital, Bairro Uberaba, desta Capital, medindo 38,00m. de frente para a Rua Prof. João Doetzer, por 58,90m. de extensão da frente aos fundos, no lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com terras de propriedade de Antonio Caren, e 52,50m. de extensão da frente aos fundos no lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 02, fechando na linha de fundos com 25,00m., onde confronta com terras de propriedade de Antonio Caren, com a área de 1.691,25m². de formato irregular; indicação fiscal: 68-091-006000, indicação fiscal da unidade: 68-091-010.004, do Cadastro Municipal.

PROPRIETÁRIA:- LE HAVRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Mauá, nº 1251, inscrita no CGC/MF sob nº 78.171.519/0001-20.- **REGISTRO ANTERIOR:**- matrícula nº -14.140- , do Registro Geral desta Ofício.- O referido é verdade e dou fé.- AN// Curitiba, 03 de Setembro de 1.984.- **OFICIAL:**- *[Assinatura]*

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, conforme o Provimento nº 356, Capítulo XV, Item 33.1, de 02/08/1.984, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.-

R-1-28.075 -: **PRENOT. nº 61.418:**- **COMPRA E VENDA:**- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11 de Julho de 1.984, nas notas / do 4º Tabelionato desta Comarca, às fls. 177, livro nº 699, **LE HAVRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula** a **MARIA DE LOURDES ORTIGARA**, brasileira, psicóloga, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 850 278-Pr., e inscrita no CPF/MF sob nº 223.535.009-78, residente nesta Capital, à Rua 06, Casa 331, Jardim Dona Madalena, comparecendo como intervenientes concordantes, **CLAUDIO DELMAR GAVAZZONI** e sua mulher **LILIAN ESTEFANO GAVAZZONI**, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, portadores respectivamente das cédulas de Identidade nºs. 400.997-R. e 578.692-Pr., e inscritos no CPF/MF sob nº 147.216.609-44, residente nesta Capital, à Rua Princesa Isabel, nº 1908; pela importância de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de cruzeiros) sem condições.- **CND** expedido pelo IAPAS, sob nº 002570.- **I.T. nº...** 010825, 2% sobre **R\$ 12.600.000,00**.- **Distr. nº 1685**, em 24/08/84.-

-28.075-

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

Custas: 3,0(VRC) ao Cartório R\$ 80.097,00 + CPC R\$ 4.215,00 + F.P. R\$ 16.862,00 - total R\$ 101.174,00.- O referido é verdade e dou fé. AN/Curitiba, 03 de Setembro de 1.984.- OFICIAL:- *Edmundo*

AV.2/28.075 - COMPLEMENTAÇÃO - Protocolada sob nº 127.354, em 09 de junho de 1997. Nos termos da documentação comprobatória, que fica arquivada neste Ofício, averbasse que MARIA DE LOURDES ORTIGARA é casada com CLAUDINO GENTILE ORTIGARA, pelo regime da comunhão universal de bens. Custas: 60 (VRC) R\$3,42. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de junho de 1997. OFICIAL:

Edmundo ts*

R.3/28.075 - COMPRA E VENDA - Protocolada sob nº 127.354, em 09 de junho de 1997. Nos termos da escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 063 e 064, do livro-99N, em data de 12 de maio de 1997, nas notas do Tabelião Distrital de Uberaba, desta Comarca; MARIA DE LOURDES ORTIGARA, já qualificada e seu esposo CLAUDINO GENTILE ORTIGARA, brasileiro, professor, portador da C.I. nº 839.453-9-PR., inscrito no CPF/MF nº 017.530-619-20, venderam à JOSE MARQUES LUZ, brasileiro, desquitado, industrial, portador da C.I. nº 3.564.332-0-PR., inscrito no CPF/MF nº 234.254.159-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua - Capitão Leonidas Marques, nº 720, Uberaba; o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de R\$39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), a ser paga da seguinte forma: - - - R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), já pagos, e o saldo restante, ou seja, R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), a serem pagos da seguinte forma: representados por 15 (quinze) notas promissórias, sendo a primeira no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com vencimento para 05/06/1997, a segunda no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), com vencimento para 05/07/1997 e as demais, ou sejam, da terceira à décima quinta, no valor cada uma de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com vencimentos mensais e consecutivos a iniciar em 05/08/1997; cujas notas promissórias, ficam vinculadas à escritura. A venda é regida pelo PACTO COMISSÓRIO expressamente instituído na escritura e aceito pelas partes. ITBI: Guia nº 276.793 paga sobre R\$39.400,00. Custas: 3191 (VRC) R\$245,78. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de junho de 1997. OFICIAL:

Edmundo ts*

R-04/28.075 - PENHORA: Protocolado sob nº 315.249, em 03/07/2018. Procede-se ao presente registro nos termos do Mandado de Penhora/Avaliação/ Intimação nº 1169/2018, expedido em 26/06/2018, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido em 29/06/2018, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 0004290-55.2009.8.16.0185, oriundos da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, na qual figura como Exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, e como Executado JOSÉ MARQUES LUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 234.254.159-72), e que noticia a Penhora do imóvel da presente matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Jederson Swzin, para garantia da dívida no valor de R\$684,51 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta

segue

RUBRICA

10

FOLHA

02F

Mat./28.075

CONTINUAÇÃO

e um centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 06 de julho de 2018. Registradora Substituta Nathalia Navarro (Nathália Navarro).***

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br